



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 178, DE 30 DE ABRIL DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **259.811,76**, conforme Lei 4629/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

#### Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.301.0114.2963.339040.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	37.800,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.225	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	40.595,16
03.0301.10.304.0114.2794.339039.225	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	14.484,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.207	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	166.932,60
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>259.811,76</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **259.811,76**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 30 de Abril de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO